



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL – EDITAL Nº 02/2022

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o amparo legal para contratação temporária por excepcional interesse público disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 649 de 1 julho de 1994 e na Lei Municipal nº 1473, de 16 de novembro de 2011; e

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de candidatos aprovados para o cargo de Motorista – Carteira D - referente ao Processo Seletivo – Edital nº 016/2021;

CONSIDERANDO os afastamentos legalmente autorizados dos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo no âmbito da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a impossibilidade de paralisação das aulas em razão de ausência de motoristas para os ônibus do transporte escolar;

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 1.669, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades das Redes pública e privada relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Ensino Profissional, Ensino Superior e afins, durante a Pandemia de COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do retorno às aulas presenciais no ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO a adequação aos horários das rotas de ônibus do transporte escolar;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** no intuito do provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2022 para o cargo de Motorista – Carteira D – ônibus, utilitários e ambulância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.paulolopes.sc.gov.br/e> nos murais públicos municipais.

1.3 O presente processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2022.

2. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

2.1 O presente Edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

DATA	DESCRIÇÃO
09/02/2022	Publicação do Edital
11/02/2022	09h – Chamada Pública
11/02/2022	Homologação do Resultado Final

3. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGA	C.H.	REMUNERAÇÃO
Motorista	CR(*)	40 H	R\$ 1.556,65

*CADASTRO DE RESERVA (CR).

3.1 Será assegurada a concessão de Vale-Alimentação nos termos da Lei Municipal e alterações posteriores a todos os cargos, nos seguintes valores/carga horária:

3.2 DO CARGO, NÍVEL E HABILITAÇÃO

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Motorista	Fundamental	Alfabetizado, experiência de um ano e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D".

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O(a) Os candidatos devem comparecer no **DIA 11 DE FEVEREIRO 2022, ÀS 08H00**, no Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos, Rua José Pereira da Silva, 130, 1º Andar Prefeito Bertoldo Ernesto dos Santos, Sala do Departamento de Recursos Humanos - Centro - Paulo Lopes - Santa Catarina, munidos da Ficha de Inscrição constante do **ANEXO II** do ato classificatório, devidamente preenchida, assim como:

- Original e fotocópia de documento de identificação e CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para a função temporária;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, se possuir;
- Cópia da Declaração de Tempo de Serviço no Serviço Público Municipal ou Estadual, se possir.

4.2 Poderão se inscrever para a **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** os candidatos que cumpram as seguintes exigências:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

- Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
 - Gozo dos direitos políticos;
 - Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - Idade mínima de dezoito anos;
 - Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
 - Classificação na Chamada Pública nº 02/2022;
-
- a) *Certidão de Casamento ou Nascimento;*
 - b) *Carteira de Identidade;*
 - c) *Cadastro de Pessoa Física – CPF;*
 - d) *Título de Eleitor;*
 - e) *Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);*
 - f) *Carteira de Identidade do cônjuge;*
 - g) *Cadastro de Pessoa Física do cônjuge;*
 - h) *Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);*
 - i) *Certidão Criminal (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>);*
 - j) *Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);*
 - k) *Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo; Certidão de regularidade atualizada emitida pelo órgão de classe, quando for o caso;*
 - l) *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;*
 - m) *Cadastro de Pessoa Física para os filhos;*
 - n) *Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;*
 - o) *Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;*
 - p) *Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;*
 - q) *Comprovante de endereço atualizado;*
 - r) *Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;*
 - s) *Qualificação cadastral para o e-Social.*
 - t) *Atestado admissional;*
 - u) *Certificado Nacional de Vacinação Covid 19 – emitido pelo Ministério da Saúde;*
 - v) *Declaração de bens;*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

- w) *Conta Corrente ou Conta Salário doo Banco do Brasil;*
- x) *Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH);*
- y) *Foto 3x4 atualizada*
- z) *Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.*

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

5.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação e do tempo de serviço na área de atuação, quando houver.

5.2 Os critérios de avaliação e aprovação da presente **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** acontecerá mediante **Experiência Profissional Comprovada em Transporte Coletivo Escolar** e Certificado de Conclusão e/ou Declaração que está Cursando o **Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar**. A pontuação será conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
ÁREA DE ATUAÇÃO E FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE ANOS	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço comprovado em transporte coletivo escolar	Acima de 1 até 2	2
	Acima de 2 até 5	5
	Acima de 5	8
Certificado de Conclusão e/ou Declaração que está Cursando o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar .	-	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10 PONTOS

5.3 A classificação final a função de Motorista será o somatório dos pontos da **Experiência Profissional Comprovada em Transporte Coletivo Escolar** + Certificado de Conclusão e/ou Declaração que está Cursando o **Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar**, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.4 Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho ou de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

5.5 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

5.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

5.7 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.

5.8 Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

5.9 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Contrato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

5.10 Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios para o desempate:

1. O (a) candidato (a) com maior idade;
2. Sorteio Público.

6 DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 A lista com o resultado será publicada no sítio de internet do Município de Paulo Lopes - SC (www.paulolopes.sc.gov.br) e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes – SC;

6.2 A convocação do candidato será realizada por ato de escolha de vagas em data e local definidos pelo Município e publicado no site oficial do Município de Paulo Lopes, com antecedência mínima de 3 (três) dias, após o esgotamento da lista de aprovados do Processo Seletivo Edital nº 016/2021;

6.3 A ausência do candidato no local e horário divulgado para escolha de vagas, considerar-se-á desistência tácita;

6.4 O candidato que assumir a vaga e for contratado, caso venha pedir rescisão antecipada do cargo, ficará impedido de assumir nova vaga até a conclusão da Chamada Pública Emergencial nº 02/2022;

6.5 Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem do presente processo de seleção;

6.6 A inscrição na presente **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

6.7 A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes – SC poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar a **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL**, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

6.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba, Santa Catarina para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Paulo Lopes, 9 de fevereiro de 2022.

Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO: (PREENCHIMENTO DA COMISSÃO EXAMINADORA)	Nº
---	----

CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: /___/_____

CARGO: MOTORISTA

TELEFONE RESIDENCIAL: () _____

CEL. () _____

E-MAIL: _____

Marque abaixo os documentos apresentados (**preenchimento da comissão examinadora**):

DOCUMENTAÇÃO	() COMPLETA () INCOMPLETA
TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO EM TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E/OU DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CURSANDO O CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.	
PONTUAÇÃO TOTAL	

Declaro, sob pena da Lei, que todas as informações declaradas acima são verídicas, que li o Edital de **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** nº 02/2022 e concordo integralmente com todos os seus termos.

Paulo Lopes, 11 de fevereiro de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)